TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TECNOREV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA EPP**, com sede na Avenida Trindade, nº 254, Conjunto 915, 9º andar, Edifício Bethaville I, Centro, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.059.228/0001-64 e Inscrição Municipal nº 5.73457-3, representada neste ato por seu proprietário **Rodrigo Lima Passos Neves**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 45.459.007-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 374.697.758-46, residente e domiciliado na Estrada do Sapiantã, nº 601, Apto 42, Bloco C, na cidade de Itapevi/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2019, firmado em 14/10/2019, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 85/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) no valor constante no item 2.2 da Cláusula 2ª do Contrato nº 134/2019, o que corresponde a R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme previsto no item 9.3 da Cláusula 9ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo refere-se ao aumento de 3.500 (três mil e quinhentas) páginas no quantitativo estimado para uso da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, conforme solicitação do próprio secretário responsável pela pasta, que segue juntada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 185 – O. S. T. P. J. – 02.08.01 – Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 134/2019 firmado em 14/10/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de setembro de 2020.

RODRIGO LIMA PASSOS NEVES
Tecnorev Serviços e Soluções Ltda EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Tecnorev Serviços e Soluções Ltda EPP
CONTRATO Nº 134/2019 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 25 (vinte e cinco) multifuncionais monocromáticas à laser, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de setembro de 2020.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:
Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome: Rodrigo Lima Passos Neves
Cargo: Proprietário
CPF: 374.697.758-46 / RG: 45.459.007-6
Data de Nascimento: 01/05/1988
Endereço residencial completo: Estrada do Sapiantã, nº 601, Apto 42, Bloco C – Itapevi/SP.
E-mail institucional: tecnorev@tecnorev.com.br
E-mail pessoal: tecnorev@tecnorev.com.br
Telefone(s): (11) 3624 5804
Assinatura: _____